EDITAL N.° 01/2026 CRUR/UFOPA

Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Letras, Língua Portuguesa

O Campus de Rurópolis, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o *Campus*; considerando, ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de auxílio financeiro ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão à pesquisadores da Ufopa, *Campus* de Rurópolis, no intuito de viabilizar o desenvolvimento e consolidação da Pesquisa e Extensão, previsto no Plano de Gestão Orçamentária (PGO) desta Unidade, aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do *Campus* de 2026; publica este EDITAL objetivando fomentar ações de Pesquisa e Extensão universitária dos docentes do Curso de Letras, Língua Portuguesa.

1 DO OBJETIVO

1.1 Estimular, subsidiar e qualificar ações de pesquisa e extensão promovidas por docentes do Curso de Letras, Língua Portuguesa, do *Campus* de Rurópolis, possibilitando o desenvolvimento de atividades que promovam a execução dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão com o envovilmento de discentes do *Campus* e em consonância com o PPC do curso.

2 DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIPE consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do professor pesquisador/extensionista efetivo em atividade no *Campus* de Rurópolis da Ufopa, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa e/ou extensão definidas nos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Planos de Iniciação Científica e Extensão, estágios e outras ações definidas no PPC do curso, na modalidade bolsa auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução CONSAD N.º 113, de 25 de março de 2024/CONSAD;

2.2. Cada professor orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital;

2.3. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do Curso de LETRAS, Língua Portuguesa, e totalizaram um montante de R$ 5.011,76 (cinco mil, onze reais e setenta e seis centavos) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR:157562 Fonte: 1000 000 000; PTRES: 231845; PI M0123G0100N, ND 339014; PI N0305O2000N, ND 339020.

2.4. Será ofertado um total de 1 (um) auxílio no valor de R$ 5.011,76 (cinco mil, onze reais e setenta e seis centavos);

2.5. Caso o auxílio não seja integralmente utilizado pelos docentes contemplados, eventual saldo remanescente deverá ser devolvido ou destinado conforme as normas institucionais aplicáveis;

2.6. O *Campus* se reserva ao direito de alocar novos recursos ao edital, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados neste edital.

3 FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIPE deverão ser utilizados até 14 de outubro de 2027, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

a) Materiais de consumo, dispositivos e componentes para atender às atividades necessárias aos projetos de pesquisa ou extensão, ou ações de extensão devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor contemplado;

b) Despesas gerais com atividades de pesquisa ou ações de extensão, como transporte para ações de extensão e compra de itens de consumo e de divulgação para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor contemplado;

c) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador;

d) Despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com o docente orientador contemplado;

e) E pagamentos de inscrição em eventos, desde que seja indispensável para a submissão de artigos científicos;

f) Viagens para participar de eventos;

g) Diárias para participar de eventos;

h) Comprovante de pagamento de serviços de terceiros, seja pessoa física ou jurídica;

i) Pagamentos de inscrição em eventos, sem artigo submetido, vinculado à inscrição ao evento;

j) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa ou extensão.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção dos inscritos no edital PIPE serão as atividades de orientação de estudantes. Os critérios indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da inscrição do proponente.

4.2. Critério de Orientação: o professor orientador proponente deverá ter pelo menos um orientando de TCC, Estágio, PIBIC, PIBEX, PEEX, grupo de estudo ou Monitoria.

5 INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Poderão se inscrever no edital PIPE professores orientadores vinculados ao curso de Letras, Língua Portuguesa, do Campus Rurópolis da UFOPA que não estejam afastados de suas atividades, de acordo com Resolução CONSAD Nº 113, de 25 de março de 2024.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (ruropolis@ufopa.edu.br) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3. Para se inscrever, o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II).

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em até 30 dias após o término da vigência do apoio, o professor orientador contemplado deverá entregar à Secretaria Administrativa do *Campus* de Rurópolis (via e-mail para ruropolis@ufopa.edu.br) o relatório final com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionados no parágrafo anterior deixará o coordenador da proposta em débito junto ao *Campus* CRUR, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio ou participar de outros editais deste *Campus* até que a pendência seja regularizada.

7 DOS RECURSOS

7.1 Recursos referentes à contestação do presente Edital deverão ser enviados à Secretaria Administrativa do Campus via e-mail (ruropolis@ufopa.edu.br), endereçado à Comissão de Seleção (Portaria CRUR N.º 26 / 2026, de 15 de Setembro de 2026), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do *Campus*.

7.2 Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à Secretaria do *Campus* via e-mail (ruroplois@ufopa.edu.br), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do resultado no site oficial da Ufopa.

8 CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	Período
Lançamento do edital	14/10/2026
Período de Inscrição	14/10 a 16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2026
Prazo para interposição de recurso	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar no site da ufopa
Divulgação do resultado final	20/10/2026
Pagamento do auxílio	A partir do dia 21/10/2026
Prazo final para o uso do recurso	14/10/2027

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comissão de seleção e avaliação deste Edital será o órgão responsável pela resolução

de casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Rurópolis/PA, Subseção Judiciária de Rurópolis, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro;

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirigidos à Secretaria do Campus, via e-mail ruropolis@ufopa.edu.br.

Rurópolis, 14 de outubro de 2026.

Comissão de elaboração do Edital
N.º 01/2026- CRUR
Portaria N.º 31/2026 – de 13 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO NONATO DE PADUA CANCIO
Data: 14/10/2026 19:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Raimundo Nonato de Pádua Câncio

gov.br Documento assinado digitalmente
HIANDRO BASTOS DA SILVA
Data: 14/10/2026 19:12:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. MSC. Hiandro Bastos da Silva

EDITAL CRUR 01/2026

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO

PIPE ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor Orientador:
Curso de lotação:
Aluno(os) sob orientação:
Principais resultados esperados com a aplicação do recurso deste edital:
Dados Bancários. **Nome do Banco:** **Agência:** **Conta Corrente:**

Rurópolis-PA, ____de ____de _____.

Assinatura do Professor Orientador

EDITAL CRUR 01/2026

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÂO – PIPE

PIPE ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Rurópolis-PA, ____de _____de____.

Assinatura do Professor Orientador

EDITAL CRUR 01/2026

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÂO – PIPE

ANEXO III - Formulário de Prestação de Contas

Docente:

Itens de custeio

NF	Número da nota/cupom Fiscal	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
					Valor total:

OBS: anexar as cópias das notas/cupons fiscais. Enviar o relatório para: ruropolis@ufopa.edu.br.

Rurópolis, _____de _____de_____.

Assinatura Docente